
RESOLUÇÃO Nº 082/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.

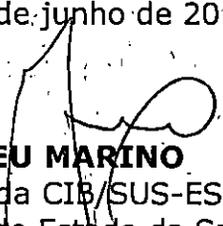
Considerando a Portaria GM/MS n.º 1858, de 11 de outubro de 2011, que aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Espírito Santo e aloca recursos financeiros para sua implementação.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 143/2012, de 11 de julho de 2012, que aprova "ad referendum", o Plano Regional da Rede Cegonha da Região Norte do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

- Art. 1º - Redefinir o Fluxo de assistência ao parto e nascimento para as gestantes de alto risco dos municípios da Região Norte: Conceição da Barra, Jaguaré, São Mateus, Pinheiros, Pedro Canário e da Região Central: Linhares, Sooretama e Rio Bananal para o Hospital e Maternidade São José em Colatina;
- Art.2º - Remanejar o Teto Financeiro referente à Rede Cegonha, assistência ao parto e nascimento, do Município de Linhares para o município de Colatina.
- Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde